



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO - SE

SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024

ANO: V

www.pinhao.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 000884- 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO PUBLICA:

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- ✓ DECRETO Nº 23/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024
- ✓ PORTARIA Nº 53/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024
- ✓ EDITAL DE CONVOCAÇÃO – LEI ALDIR BLANC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- ✓ RESOLUÇÃO Nº 02/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024
- ✓ RESOLUÇÃO Nº 03/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Pinhão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhao.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO - SE

SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024

ANO: V

www.pinhao.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 000884- 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Gabinete
do Prefeito



DECRETO N° 23/2024 De 10 de maio de 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA O BIÊNIO 2023-2025.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhes são conferidas legalmente e em especial as contidas no artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros, titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a seguinte composição:

Representantes do CMAS 2023-2025

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL	REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: Titular: Josefa Amanda de Oliveira Santana Almeida Suplente: Roney Michael de Santana Santos	REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO E USUÁRIOS: Titular: Clenildes Rochão de Andrade Oliveira Suplente: Giovanni de Oliveira Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Titular: Andressa Valéria Nunes Oliveira Suplente: Bruno Ferreira de Oliveira	REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO E USUÁRIOS: Titular: Francisco Santana Suplente: Maria da conceição de Jesus Santos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Pinhão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhao.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO - SE

SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024

ANO: V

www.pinhao.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 000884- 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Gabinete
do Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Titular: Moisés Santana Suplente: Flávia Fonseca Barbosa	REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS: Titular: Meire Rejane Pereira de Conceição Suplente: Verônica Batista de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Titular: Kenya Andrade Conceição Suplente: Brenda Fernanda Guimarães Almeida Andrade	REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO DE ENTIDADES DE TRABALHADORES DO SETOR: Titular: José Dias de Souza Neto Suplente: Elisomar Nascimento Menezes Passos
SECRETARIA DE FINANÇAS: Titular: klayton Passos Santos Suplente: Alessandro Barbosa de Santana	REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO DE ENTIDADES E ASSISTÊNCIA SOCIAL: Titular: Josefa Maria dos Santos Oliveira Suplente: Genilde Martins da Conceição

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO,
ESTADO DE SERGIPE, em 10 de maio de 2024.**

CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Pinhão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhao.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO - SE

SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024

ANO: V

www.pinhao.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 000884- 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Gabinete
do Prefeito



PORTARIA N°. 53/2024 De 10 de maio de 2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Prêmio ao servidor efetivo **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, portador de CPF n°. 557.xxx.xxx-25, habilitado para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR III, NÍVEL V**, pelo período de 03 (três) meses, com início 03 de maio de 2024 e término dia 02 de setembro de 2024, conforme preceitua o artigo 102 do Estatuto do Funcionário Público do Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, ESTADO DE SERGIPE, em 10 de maio de 2024.

CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Pinhão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhao.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO - SE

SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024

ANO: V

www.pinhao.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 000884- 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Gabinete
do Prefeito



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pinhão/SE convoca a população para participar de uma Audiência Pública, que será realizada no dia 16 de maio de 2024, às 09h00, no Espaço do SCVF - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, localizado na Praça Mariano Bispo, S/N.

A Audiência Pública tem como objetivo discutir diretrizes e posicionamentos referentes à Lei Aldir Blanc, importante legislação que impacta diretamente nas políticas culturais e no fomento às atividades artísticas e culturais em nosso município.

A participação de todos os cidadãos é fundamental para enriquecer o debate e contribuir para a construção de políticas públicas mais eficazes e inclusivas na área cultural.

Contamos com a presença de todos.

CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA

PREFEITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Pinhão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhao.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO - SE

SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024

ANO: V

www.pinhao.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 000884- 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

RESOLUÇÃO N° 02/2024

De 09 de maio de 2024

“Altera, inclui e acrescenta dispositivos ao Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pinhão/SE e dá outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara de Pinhão, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei e em conformidade com Regimento Interno desta Casa, Art.114-A, e após ouvido o Plenário, RESOLVE:

Art. 1º - Fica acrescido o Capítulo VI ao Título III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão, o qual acrescenta o Art.68-A com a seguinte redação:

“Capítulo VI
DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

Art.68-A - Os Vereadores da Câmara Municipal de Pinhão/SE tem o direito ao recebimento do décimo terceiro salário, a ser pago na forma estabelecida em lei específica.”

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pinhão/SE, 09 de maio de 2024.

Edson Gil dos Santos
EDSON GIL DOS SANTOS

PRESIDENTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Pinhão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhao.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO - SE

SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024

ANO: V

www.pinhao.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 000884- 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

RESOLUÇÃO N° 03/2024

De 09 de maio de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Pinhão aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Pinhãoense ao Sr. Leosilvio Aragão, em reconhecimento aos serviços prestados no município de Pinhão através do profissionalismo à frente da equipe de futsal Esporte Clube São José, tanto como atleta como integrante de comissão técnica, além do carinho, respeito e admiração com o povo desta cidade.

Art. 2º - O respectivo Diploma de Cidadania será entregue em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Pinhão.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pinhão/SE, em 09 de maio de 2024.

Edson Gil dos Santos
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Pinhão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhao.se.gov.br